



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201502290

Código MEC: 1270995

**Código da
Avaliação:** 124501

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

FACULDADE CATÓLICA DE RONDONIA - FCR

Endereço da IES:

42324 - CAMPUS - PORTO VELHO - CENTRO - Rua Gonçalves Dias, 290 Centro. Porto Velho - RO.
CEP:76801-132

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

DIREITO

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 12/12/2015 09:04:44

**Período de
Visita:** 21/02/2016 a 24/02/2016

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

carla gonçalves antunha barbosa (01429658800) -> coordenador(a) da comissão

Alex Coelho (66320682191)

A Faculdade Católica de Rondônia (FCR) é mantida pela ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI - AASCAM, CNPJ: 09.529.939/0001-12 e a Categoria

Administrativa é aquela de Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sociedade Sem fins lucrativos - com endereço na Rua Gonçalves Dias, 290 - Centro- CP:78900650, no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia -RO, sendo o representante legal o Professor Fabio Rycheki Hecktheuer, com CPF:387.580.320-53 e RG: 3015758505-SSP/RS. Possui endereço eletrônico <http://www.fcr.edu.br>.

A Faculdade Católica de Rondônia foi credenciamento pela Portaria Nº 174, 13/02/2007 – DOU 15/02/2007 com a autorização do Curso de Filosofia (Portaria Ministerial n. 147, de 14 de fevereiro de 2007).

A proposta é de criação de uma IES Católica na Amazônia, beneficente, com filantropia plena, autônoma e capaz de contemplar a realidade da comunidade regional Legal. Surge da CNBB, para ser diretamente ligada a uma Arquidiocese. A proposta da CNBB visa contribuir para com o desenvolvimento da educação na região da Amazônia, por meio do Ensino Superior Católico, proporcionando uma educação capaz de romper paradigmas e transformar a realidade imposta, alicerçada na formação profetizadora, evangelizadora, transformadora e emancipadora da realidade social.

A Missão Institucional da Faculdade Católica de Rondônia – F.C.R. é a promoção plena da pessoa humana por meio do ensino de excelência, do fomento à pesquisa e do cuidado especial para com a extensão comunitária, fundamentada nos princípios ético-cristãos, na inclusão social e no desenvolvimento sustentável da região Amazônica.

Curso:

O curso de Direito da Faculdade Católica de Rondônia é ofertado na Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, Porto Velho/RO, CEP: 76801-123, não havendo divergência quanto ao informado no Sistema Emec. Teve sua autorização para funcionamento pela Portaria - MEC - 47 de 01-06-2011 e DOU 02-06-2011 - p.47.

Possui 100 vagas anuais autorizadas, sendo 50 no período matutino e 50 no noturno. O curso conta com carga horária de 4.240 horas. Possui o tempo mínimo de integralização de 10 períodos e máximo de 16 períodos.

A coordenação do curso é exercida pela professora Daniela Lopes de Faria, graduada em Direito e Mestre em Direito pela PUC/Paraná. Possui 4 anos de experiência no magistério de ensino superior, 4 anos em gestão acadêmica. Trabalha junto a IES há 4 anos. Possui regime de trabalho em tempo integral, com 20 horas semanais dedicadas à coordenação do curso. Conta com coordenador auxiliar, função essa desempenhada pelo professor Pedro Abib, especialista em Direito Civil, em regime de trabalho em tempo integral, com 20 horas semanais dedicadas à coordenação do curso. O curso conta atualmente com 569 alunos, logo a relação vagas/horas dedicadas à coordenação é igual a 12,5.

O Núcleo Docente Estruturante – NDE é composto por 5 professores pertencentes ao Colegiado do curso, sendo 2 doutores, 1 mestres e 2 especialistas, sendo que 80% atua em regime de tempo integral, o que atende a legislação.

O Colegiado do Curso de Direito da Faculdade Católica de Rondônia é composto atualmente por 36 professores. Conta com disciplina de Estágio Supervisionado prevista no PPC (320 horas), bem como atividades complementares (200 horas) e Trabalho de Conclusão de Curso ofertada no 8o (Metodologia Científica - Projeto) e 9o (Trabalho de Conclusão de Curso II – Pesquisa e Orientação) períodos do curso (80 horas no total). Oferta a disciplina de libras como optativa, entretanto não estando presente no PPC sua previsão, mas em documentos institucionais como Atas do NDE, registro acadêmico dos alunos, e na documentação de contratação da docente.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ALEX DOS REIS FERNANDES	Especialização	Horista	CLT	16 Mês(es)
Andréia Alves de Almeida	Mestrado	Horista	CLT	6 Mês(es)
BENEDITO ANTONIO ALVES	Mestrado	Horista	CLT	6 Mês(es)
BRENO AZEVEDO LIMA	Mestrado	Parcial	CLT	45 Mês(es)
CARINA GASSEN MARTINS CLEMES	Especialização	Parcial	CLT	33 Mês(es)
CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA	Especialização	Parcial	CLT	30 Mês(es)
DANIELA LOPES FARIA	Mestrado	Integral	CLT	40 Mês(es)
DORIANE DE ARAÚJO CHAVES	Mestrado	Horista	CLT	32 Mês(es)
EDSON ANTONIO SOUSA PINTO	Especialização	Parcial	CLT	28 Mês(es)
FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA	Especialização	Horista	CLT	12 Mês(es)
FABIO RYCHECKI HECKTHEUER	Doutorado	Integral	CLT	54 Mês(es)
Gilmar dos Santos Nascimento	Mestrado	Integral	CLT	7 Mês(es)
GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI	Especialização	Parcial	CLT	19 Mês(es)
Ivo Scheerer	Doutorado	Horista	CLT	11 Mês(es)
JOÃO DIAS DE SOUSA NETO	Especialização	Horista	CLT	18 Mês(es)
JOHNNY GUSTAVO CLEMES	Mestrado	Horista	Outro	6 Mês(es)
JOSÉ CARLOS VITACHI	Mestrado	Horista	Outro	12 Mês(es)
JOSÉ OTACILIO LEITE	Mestrado	Parcial	CLT	54 Mês(es)
LILIAN MARIA MOSER	Doutorado	Parcial	Outro	54 Mês(es)
LUIZ CARLOS DE FREITAS	Mestrado	Parcial	Outro	54 Mês(es)
MARCIA ABIB HECKTHEUER	Doutorado	Integral	CLT	54 Mês(es)
Mario Jonas Freitas Guterres	Mestrado	Horista	Outro	12 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
MOACYR GRECHI	Doutorado	Integral	Outro	54 Mês(es)
MOISÉS DE ALMEIDA GÓES	Especialização	Parcial	CLT	28 Mês(es)
Pedro Abib Hecktheuer	Especialização	Integral	CLT	22 Mês(es)
RENATO FERNANDES CAETANO	Mestrado	Integral	CLT	54 Mês(es)
RITA DE CÁSSIA PESSOA NOCETTI	Especialização	Parcial	CLT	18 Mês(es)
SAVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA	Especialização	Parcial	CLT	22 Mês(es)
STÊNIO CASTIEL GUALBERTO	Especialização	Parcial	CLT	18 Mês(es)
SUZANA LOPES DE OLIVEIRA COSTA	Especialização	Parcial	CLT	28 Mês(es)
TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	Especialização	Parcial	CLT	54 Mês(es)
Walter Gustavo da Silva Lemos	Mestrado	Parcial	CLT	21 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. 3.900

1.1.

4

Contexto educacional

Justificativa para conceito 4: O PPC contempla muito bem as demandas regionais, que são específicas na região norte. Poderiam ser apresentados dados mais amplos quanto ao número de vagas dos alunos egressos do ensino médio. É de se notar a iniciativa de implementação do programa de pós graduação stricto sensu em parceria com instituições de fora da região, onde já há o programa institucionalizado e apoio da Capes e outros órgãos de fomento. A iniciativa procura se capacitar para atender a demanda muito carente de mestres e doutores na região norte e especificamente na região de Rondônia. Com o programa a região passa a atender essa necessidade dando possibilidade de docentes realizarem o curso na região. Ainda por ser ies filantrópica, ligada a igreja católica em sua vertente libertadora possibilita a inserção de pessoas, discentes e demais colaboradores que encontram na ies uma oportunidade unica de crescimento mantendo-se na região. A ies demonstra procurar inserir em suas atividades as questões prioritárias que infligem a região amazônica, tais como sustentabilidade, relação com meio ambiente e questões envolvendo povos tradicionais regionais, ribeirinhos, indígenas e população urbana carente.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 4

Justificativa para conceito 4: O PPC contempla de modo coerente e direto os elementos preceituados nos demais documentos institucionais, principalmente quanto ao PDI. Relevante é a inserção dos programas de pesquisa envolvendo os discentes e docentes do curso, tendo em vista a possibilidade que a IES abre a estes de participação nos cursos que são ofertados em pós-graduação stricto sensu, em parceria com IES de fora da região e com apoio de instituições de fomento, como a Capes e outras.

1.3. Objetivos do curso 4

Justificativa para conceito 4: O PPC demonstra a preocupação da IES quanto a uma postura pensada para o futuro, pensando em consolidar suas conquistas e pensando em trabalhar a educação como um todo. Dessa maneira apresenta ações com os objetivos propostos demonstrando sua coerência. Entretanto, a IES pode melhorar o acompanhamento dos objetivos através do NDE, das avaliações próprias e externas e demais orientações da direção as implementações propostas pelo MEC e procura criar as condições para introduzir nos planos de ensino e institucionais.

1.4. Perfil profissional do egresso 4

Justificativa para conceito 4: O trabalho da IES aprimorando as competências que pretende fornecer ao egresso foram muito bem demonstradas. Além de procurar atender a determinação da Resolução CES 09/2004 acrescenta outras que entende imprescindíveis como a leitura, interpretação de textos, capacitação para pesquisa, atuação prática com utilizando o aprendizado, correção terminológica, além das capacidades de raciocínio, argumentação e crítica, tomada de decisão com compreensão interdisciplinar das questões jurídicas e sociais numa perspectiva contemporânea e atual das questões importantes e inadiáveis de nosso tempo, como sustentabilidade, liberação do homem, aprimoramento do homem em seu meio, entre outras. Há atividades de capacitação e nivelamento para complementar as competências visando os egressos. Atividades de arbitragem, negociação e mediação podem ser melhor trabalhadas.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3

Justificativa para conceito 3: A estrutura curricular atende as normas em vigor e DN do curso de Direito, com várias disciplinas estruturadas de modo a requerer pré-requisitos. Os recursos de flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal estão sendo apresentados e sendo incorporados aos poucos à estrutura curricular do curso, de forma que vem sendo viabilizadas principalmente através das atividades de extensão que procura apresentar essas dinâmicas em contextos e temas específicos. Além dessas atividades há a implantação de programas específicos para atender essa dinâmica, com a proposta de temas que serão discutidos interdisciplinarmente em cada disciplina. A articulação da prática com a teoria é incentivada e institucionalizada a partir de alguns projetos propostos pela IES.

1.6. Conteúdos curriculares 3

Justificativa para conceito 3: Os conteúdos curriculares implantados permitem de maneira adequada o desenvolvimento do egresso e notadamente possibilita que adquiram conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. A FCR localizando-se na região amazônica tem proximidade com esses temas e oferece as adequações necessárias para as abordagens na questão do meio ambiente e em direitos humanos, de grande importância na região.

1.7. Metodologia 4

Justificativa para conceito 4:A proposta é que as atividades pedagógicas sejam apresentadas com metodologia que procure integrar as disciplinas, de modo que cada disciplina não seja apresentada de forma fechada, isolada. A abordagem de ensino poderia ser melhor detalhada. Os temas sociais, políticos, econômicos e históricos são apresentados a discussão crítica que inclusive impulsionem a desafios transformadores, focados na realidade de cada caso. O dialogo também é bastante incentivado, no sentido de ser conduzido ao conhecimento e a comunicação entre os envolvidos. A proposta da criatividade da dinâmica do curso procura incentivar a construção do saber, o partilhamento de experiências, e a compreensão do ser histórico. Os métodos de avaliação discente são bem formulados e seguidos com rigor e critério, sendo considerados o diferencial do curso com relação aos demais da região, por ser severo e seguido a risca, com avaliações periódicas, e diversas formas de avaliação empregadas.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 3

Justificativa para conceito 3:O estágio está previsto no PPC com o NPJ que está implementado em local próprio e possui regulamento específico que se propõe ao atendimento jurídico da comunidade carente e se estrutura a partir de 3 grandes áreas de prestação de serviço: 1. área "contenciosa individual", 2. Área de Projetos Sociais e 3. Área de Prevenção de Conflitos Sociais, este desenvolvido pelo NUPC- através da utilização das formas alternativas de de solução de conflitos (arbitragem, conciliação e mediação). Está última área, apesar de contar com convênios como com a Defensoria Pública e esforços da IES, não está efetivada, com atividades incipientes, sendo informado pela IES que não conta com demanda. O Estágio Supervisionado ocorre do sétimo ao 10 período do curso, com 320 horas.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

Justificativa para conceito 4:As atividades complementares são implementadas por meio de eventos promovidos e postos a disposição dos discentes do Curso de Direito da FCR em razão da programação como as existentes em decorrência dos cursos do MINTER e do DINTER, que são os: Mestrado Interinstitucional (Minter) e Doutorado Interinstitucional (Dinter). São turmas de mestrado acadêmico e de doutorado conduzidas por uma instituição promotora (nacional) nas dependências de uma instituição de ensino e pesquisa receptora, localizada em regiões, no território brasileiro ou no exterior, afastadas de centros consolidados em ensino e pesquisa, no caso a FCR, que promovendo esses cursos incentiva as atividades de pesquisa e extensão postas a disposição dos discentes e docentes do curso de Direito como atividade complementar regulamentada. Apesar de outras atividades complementares serem oferecidas e regulamentadas as mesmas poderiam ser melhor trabalhadas junto aos acadêmicos.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4:O TCC é obrigatório e está regulamentado. O aluno obrigatoriamente deve comparecer a no mínimo 6 encontros periódicos de orientação com controle de frequência. Há uma defesa pública do trabalho elaborado e este é apresentado eletronicamente em forma de artigo. Ocorre no 8 e 9 períodos nas disciplinas de Metodologia Científica - Projeto e Trabalho de Curso II– Pesquisa e Orientação (extraclasse) com 80 horas no total.

1.14. Apoio ao discente 5

Justificativa para conceito 5:O apoio ao discente é importante e é realizado de várias maneiras de forma a realmente atender o discente em sua trajetória universitária, desde a programas de nivelamento até o acompanhamento dos egressos o discente tem um grande número de iniciativas que possibilitam um crescimento importante. Sendo uma Faculdade Católica há ainda o serviço de atendimento da Pastoral Universitária que realiza atividades interessantes aos egressos. A proximidade dos docentes com os discentes e da direção com todos propicia um sentimento real de valorização de todos.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4:Verifica-se que a CPA está instalada e tem participação de todos os seguimentos da IES, sendo que muitos dos membros fazem parte do processo desde a implantação da IES. Apresenta ações decorrentes do processo avaliativo, sendo entretanto verificado que podem ser melhor aproveitados elementos inerentes as avaliações externas e demonstração dos resultados aos pares.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:A IES tem implantado a plataforma MOODLE e alguns serviços que podem ser acessados e realizados eletronicamente. Possui a assinatura do sistema MINHA BIBLIOTECA que possibilita acesso de obras e periódicos atualizados, tanto para discentes, quanto para docentes e funcionários. Não conta com serviços eletrônicos aos alunos em alguns serviços da secretaria acadêmica, biblioteca e financeiro.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de

autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:Os procedimentos de avaliação previstos estão de fato implantados e parecem ser o diferencial da ies com relação às demais, pois a avaliação ocorre como prevista com as diversas formas aplicadas: provas, exames, exames orais, trabalhos, apresentação de pesquisa, etc. Os discentes relatam que se sentem diferenciados com relação a esse item pois de fato são constantemente avaliados e não há concessão com relação a frequência.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

Justificativa para conceito 4:São 100 vagas, sendo 50 no diurno e 50 noturno. A primeira turma vai ter menos da metade de concluintes e a IES declara ter interesse em solicitar mais vagas. Diante da perspectiva docente, pedagógica e de serviços, verifica-se uma estrutura adequada e que contempla as necessidades acadêmicas dos alunos. A IES adquiriu um terreno grande em local privilegiado da cidade de Porto Velho e pretende se preparar para a implantação desse novo local com mais atividades para o curso de Direito e com mais vagas que eventualmente pretende solicitar e ainda para a implantação de novos cursos.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. 4.100

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

Justificativa para conceito 4:O NDE do curso de Direito da FCR é formado por 5 professores, sendo que destes 3 possuem pós-graduação stricto sensu. Quanto ao regime de trabalho em sua quase totalidade os membros trabalham em regime de tempo integral, sendo que destes apenas um possui vínculo em regime de tempo parcial. Foram apresentadas atas quanto as reuniões e atividades desempenhadas pelo órgão, sendo que apresentam grande atividade junto as proposições inerentes a condução e estruturação do curso.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

Justificativa para conceito 4:A coordenação do curso é desempenhada pela Professora Daniela Lopes de Faria, Mestre em Direito pela PUC do Paraná e doutoranda em Ciência Política. Conta com coordenação adjunta exercida pelo professor Pedro Abib Hecktheuer, especialista em Direito Civil e doutorando em Ciência Política. Ambos demonstraram domínio sobre as atividades inerentes a condução do curso, quanto a formação do egresso, matriz curricular e demais elementos constantes da oferta do curso de Direito pela FCR.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 3

Justificativa para conceito 3:A professora Daniela Lopes é docente junto a IES desde 2012, mesmo período que exerce a coordenação e gestão do curso, possuindo experiência superior a 4 anos.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 4

Justificativa para conceito 4:A Coordenadora do curso, bem como o coordenador adjunto possuem 20 horas cada, destinados a atividades junto a coordenação do curso, ambos em tempo integral. Considerando que existem 500 vagas anuais autorizadas e 40 horas destinadas a atividades junto a coordenação de curso, se obtém uma relação igual a 12,5.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. 5

Justificativa para conceito 5:A coordenação do curso desempenhada pela professora Daniela Lopes de Faria (titular) e Pedro ABIB (assistente), sendo que cada um possui 20 horas semanais dedicadas a coordenação do curso.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:O curso de Direito da Faculdade Católica de Rondônia é composto de 36 professores, sendo que destes 20 docentes possuem titulação obtida em pós-graduação stricto sensu. Logo isso corresponde a 55% do corpo.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:O curso conta com 36 professores atualmente, sendo que destes 14% são doutores (5 docentes).

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 4

Justificativa para conceito 4:Dentre os 36 professores existentes atualmente, 70% atualmente atua em regime parcial ou integral.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:Em sua quase totalidade, o corpo docente da FCR possui experiência profissional, excluídas as do magistério superior, de pelo menos 2 anos, sendo superior a 95% conforme comprovação apresentada.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5:Conforme documentação apresentada pela IES 70% dos professores que compõem o corpo docente tem experiência de magistério superior de pelo menos 3 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

- 2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4
Justificativa para conceito 4:O colegiado do curso está implantado conforme definido na regulamentação própria e PDI, verificando que os representantes tem consciência das atividades inerentes ao órgão, sendo verificado por meio de atas que as atividades do curso são desempenhadas conforme preconizado de maneira interessante, devendo para tanto consolidar atividades extra-sala como as atividades complementares.
- 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros 4 anos, se bacharelados/licenciaturas)
Justificativa para conceito 4:Conforme documentação acostada, verifica-se que em média os docentes possuem 7 publicações nos últimos 3 anos, entretanto se concentrando na figura de alguns professores. A IES conta com programas de Minter e Dinter na área jurídica, que auxiliam no processo de produção, além de revista na área jurídica em processo de lançamento.
- 2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Bacharelado em Direito presencial.
- 2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Bacharelado em Direito presencial.
- 2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Bacharelado em Direito presencial.
- 2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Bacharelado em Direito presencial.
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Bacharelado em Direito presencial.
- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA
- Justificativa para conceito NSA:**Bacharelado em Direito presencial.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. 4.000

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do

curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 3: A IES está instalada em prédio histórico, sendo que possui limitações quanto a mudanças estruturais para uma melhoria e também algumas ampliações. Verifica-se que diante da organização funcional da IES, os professores que atuam em regime de tempo integral exercem outras atividades, do qual possuem estrutura para tais processos, sendo que estes demonstram ser adequados.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4: Conta com espaço destinado aos trabalhos da coordenação do curso e coordenação adjunta, com estrutura adequada, considerando a dimensão, e atendimento aos acadêmicos do curso de Direito. Algumas considerações podem ser feitas quanto a privacidade de atendimento que pode vir a ser necessário.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

Justificativa para conceito 3: Quanto ao espaço destinado a sala dos professores, verifica-se que o mesmo possui mesa de reunião, computadores para atividades docentes e demais elementos que suportam de modo adequado os aspectos de inerentes a sua função, sendo amplo, bem iluminado, climatizado, sendo que diante da quantidade de professores que frequentam simultaneamente o espaço o mesmo é condizente quanto a proposta.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Conforme visita a estrutura da IES verificou-se que as salas são amplas, climatizadas, bem iluminadas, com projetores fixos, quadro branco com carteiras de plástico e acolchoadas. Ainda, foi verificado em conversa com os discentes e docentes que a estrutura vem passando por melhorias, mesmo diante das limitações quanto a alterações na infraestrutura do prédio histórico.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: A IES disponibiliza 2 laboratórios de informática, sendo que um conta com 20 e outro com 15 computadores. Em reunião com os alunos o mesmo mencionaram que os equipamentos são novos, conforme verificado na visita in loco, sendo que os mesmos foram frutos das atividades e reivindicações junto ao processo de avaliação própria. Conta com rede sem-fio aberta aos alunos em toda a infraestrutura.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais
 Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais
 Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais
 Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 4

Justificativa para conceito 4:A IES possui acervo virtual, sendo listados títulos tanto na bibliografia básica quanto complementar. Diante disso, verificou-se que em média conta com acervo com no mínimo três títulos por unidade curricular, na proporção média de um exemplar para a faixa de 6 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O curso conta com bibliografia complementar possui em média cinco títulos por disciplina, com mais de dois exemplares por unidade, além de vários títulos disponíveis por meio de acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5:A IES conta com periódicos especializados tanto de modo físico quanto online, sendo que dispõe de 15 títulos impressos, além de periódicos indexados no endereço eletrônico da IES. Os alunos ainda contam com acesso por meio de registro acadêmico ao portal RT Online (Revista dos Tribunais Online) no qual são disponibilizados mais de 20 títulos atuais, .

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de NSA

ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4:O NPJ está implantado e é regulamentado. As atividades de pratica simulada são realizadas no NPJ pelos discentes. O NPJ faz o atendimento jurídico à comunidade carente e se estrutura em 3 grandes áreas de prestação de serviços: 1. Área "Contenciosa Individual", 2. Área de "Projetos Sociais", 3. Área de "Prevenção de Conflitos Judiciais" - NUPC. Este ultimo está regulamentado ,porém a arbitragem não está implantado no NPJ, devido a falta de demanda(no caso da arbitragem). A mediação e a conciliação está sendo realizada e é aplicada antes de um processo judicial.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. 4

Justificativa para conceito 4:Existe a regulamentação quanto as atividades de arbitragem, negociação, conciliação, mediação e atividades jurídicas reais, sendo justificado pela IES que não se verificou demanda quanto a tais situações fáticas. A IES possui acordo junto a órgãos do poder judiciário para o exercício de tais atividades, como a defensoria pública quanto a questões ligadas ao SUS, bem como TJ quanto a situações de mediação.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:Bacharelado em Direito presencial.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:As disposições estão sendo atendidas e regulamentadas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:Conforme informado a disciplina é abordada principalmente na Disciplina de DIREITO DOS POVOS DA FLORESTA – POVOS TRADICIONAIS, disciplina obrigatória de 40 horas de carga horária semestral. A abordagem do tema das diferentes disciplinas e em cursos de extensão e eventos programados específicos está sendo feita e é interesse do PPC que o tema seja constantemente apresentado nas diferentes disciplinas do curso: D. Constitucional, Civil, etc

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Há disciplina específica para o tema e abordagem do tema é apresentado de maneira generalizada nas diferentes disciplinas e atividades

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:Não há a regulamentação porém não há pessoa com a característica. Há manifestação em ata no CONDIF- Conselho Diretor da Faculdade (filosofia e Direito) sobre a necessidade de regulamentar o tema

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: Sim, são cinco doutores, 15 mestrados, 15 especialistas. São 36 docentes no total incluindo a professora Dulcilene Saraiva Reis, de Libras. Com a implantação dos cursos de pos graduação strictu sensu há vários professores da casa sendo incluídos no programa, o que tem gerado importante dinâmica ao curso e real valorização do docente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim
NSA para cursos sequenciais

Justificativa para conceito Sim: O NDE está implantado desde 2011 a partir de ata de 15 de junho de 2011 que instituiu o novo NDE. a PARTIR DAI TODAS AS REUNIÕES ESTÃO REGISTRADAS EM ATAS. A ultima ata apresentada foi a de 15 de dezembro de 2015 quando o NDE discute e apresenta as propostas da nova bibliografia para substituir a anterior.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA
NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: nsa

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA
NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: nsa

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) Sim
NSA para tecnológicos e sequencias

Justificativa para conceito Sim: a ies cumpre integralmente as normas e diretrizes

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) Sim
NSA para tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito Sim: a ies cumpre a determinações legais

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:a ies indica suas instalações para as pessoas portadoras de necessidades especiais

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES informa que a disciplina foi incluída a partir de ata do NDE de 2015 e que o tema vem sendo discutido desde antes e que a Professora Dulcilene Saraiva Reis é a contratada no curso de Direito desde março de 2015. A ies informa que há alunos inscritos e que a disciplina é oferecida como optativa. A Professora já é professora da casa no curso de filosofia. A ies informa que a disciplina foi incluída no último ano pois o curso poderia oferecer a disciplina até o último ano.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:a ies relata as maneiras pelas quais cumpre o requisito e as diferentes situações de informação

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:a ies relata as diferentes maneiras que aborda o tema

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:nsa

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Conforme verificado em avaliação in loco 124501 para o processo 201502290, esta comissão realizou trabalhos para fins de Reconhecimento do Curso de Direito, modalidade presencial, da Faculdade Católica de Rondônia - FCR, mantido pela Associação de Assistência a Cultura na Amazônia Moacyr Grechi - AASCAM, não havendo divergência com o endereço informado no EMEC quanto ao local da oferta do curso, com carga horária total prevista de 4.240 horas aula, com integralização mínima de 10 (dez) semestres e máxima em 16 (dezesesseis) semestres, e assim atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 = 3.9

Dimensão 2 = 4.1

Dimensão 3 = 4

CONCEITO FINAL = 4

Análise qualitativa e justificativa dos conceitos das referidas dimensões:

- No que corresponde a Dimensão 1 a IES por meio de seu PPC apresenta elementos da organização didático-pedagógica que demonstram a importância da oferta do curso à região, bem como estando em conformidade frente às exigências do MEC, com descrição dos objetivos do curso, perfil adequado às diretrizes nacionais, previsão de disciplinas que aliam teoria à prática como as de oficina, atividades complementares implantadas com 200 horas, bem como características da inserção regional ao curso. A CPA é ponto a ser estimulado na IES.

- Quanto ao Corpo Docente, verificou-se que a coordenadora tem domínio dos processos e reconhecimento dos discentes quanto às atividades realizadas, bem como no que é proposto no PPC. Conta com coordenador adjunto, sendo que ambos atuam em regime de trabalho integral, com 20 horas cada para as atividades da coordenação (40 total). Todos os professores possuem formação em pós-graduação, sendo que mais de 50% em stricto sensu. Frente às publicações, os professores possuem atividades, porém muitas vezes concentradas na figura de alguns docentes. Quanto ao NDE e colegiado do curso, os mesmos demonstraram afinidade quanto à sua importância na construção do mesmo, devendo para tanto se utilizarem com maior cuidado das demais avaliações inerentes ao processo como Enade, CPA e outras.

- Quanto à Infraestrutura a IES possui instalações que atendem à oferta do curso de Direito. Está instalado em infraestrutura histórica da cidade de Porto Velho, sendo que diante de tal aspecto isso traz limitações quanto a algumas melhorias. A IES já possui área própria e projetos para a construção de nova unidade, na qual serão instalados os cursos. Conta com auditório com mais de 300 lugares. O NPJ está regulamentado e realiza atividades inerentes à formação acadêmica, com limitações quanto às práticas de atividade de arbitragem, negociação e mediação, que apesar de existirem convênios recentes neste sentido não se verificou efetividade. As salas de aula são adequadas, amplas, bem iluminadas, climatizadas, sem questionamento dos alunos. Possui elevador, banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais, assim como outras estruturas como piso tátil e rampas de acesso, devendo-se sempre considerar as limitações do edifício. A biblioteca conta com boa estrutura, com mesas para estudo em grupo, baias para estudo individual, com livros tombados. Conta com biblioteca virtual (Minha Biblioteca) com variedade de títulos. O sistema de empréstimo e renovação é realizado de modo manual. Poucos são os serviços online da Secretaria e Biblioteca aos alunos, como consulta ao acervo e renovação.

- Frente aos Requisitos legais e normativos, verificou-se que o curso de Direito proposto apresenta coerência com o cumprimento das legislações pertinentes, atendendo o solicitado. Verificando-se assim que atende aos requisitos legais e normativos para a oferta do curso.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES - e neste instrumento de avaliação, o Curso de Direito da Faculdade Católica de Rondônia, foi avaliado pela

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

Comissão e apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade.

CONCEITO FINAL

4